POLÍTICA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES (PPAG)

De forma a aplicar a melhoria continua transversal a todos os processos da empresa, o desempenho em matéria de prevenção de acidentes graves, a **SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA.** assume os seguintes compromissos, de acordo com a presente política de prevenção de acidentes graves:

1 - Estabelecer, documentar, implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança e Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG), de modo a prevenir a ocorrência de acidentes graves associados ao armazenamento de substâncias perigosas no seu estabelecimento;

2 - Incluir objetivos e princípios de ação gerais na PPAG devidamente definidos, nomeadamente na garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente, e proporcionar um enquadramento para a definição dos objetivos específicos;

3 -Total cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que a **SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA.** subscreve em matéria de segurança e de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;

4 - Incluir o empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave, assegurando o controlo das suas atividades, nomeadamente aquelas relacionadas com substâncias perigosas, de modo a eliminar ou minimizar os riscos de perda de contenção de substâncias perigosas e os seus efeitos para a saúde humana e para o ambiente, quer no interior do seu estabelecimento quer na sua envolvente;

5 - Incluir o compromisso de disponibilização dos recursos indispensáveis (incluindo recursos humanos, infraestruturas, tecnologia e recursos financeiros) para estabelecer, implementar, manter e melhorar a prevenção de acidentes graves;

6 - Estabelecer a metodologia para preparação e capacidade de resposta a emergências e avaliar periodicamente a eficácia do plano de emergência interno, através da realização de simulacros;

7 - Definir os papéis e responsabilidades do pessoal envolvido na prevenção de acidentes graves e na gestão de acidentes graves, de acordo com a estrutura de segurança e as competências elencadas no Manual do Sistema Integrado de Gestão e no Plano de Emergência Interno;

8 - Identificar e implementar as necessidades de formação na vertente de prevenção e resposta a acidentes graves destinadas a colaboradores e prestadores de serviços;

9 - Colaborar de forma ativa e responsável com as entidades competentes e com todas as partes interessadas em matéria de acidentes graves;

10 - Promover a divulgação da Política junto a todos os Colaboradores, Clientes, Prestadores de Serviços e restantes partes interessadas.

A Administração da **SPT – SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA.** nomeia Rui Rodrigues como representante da administração para o SGSPAG.

A presente Política de Prevenção de Acidentes Graves é comunicada a todas as pessoas que trabalham no estabelecimento.

Em conformidade com o artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 150/2015, de 05 de agosto, a Política de Prevenção de Acidentes Graves é revista no mínimo de 5 em 5 anos.

Santo Tirso, 11 de março de 2024

A Administração

_____